



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
 Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04
 Secretaria de Gabinete site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br

LEI N. 29/2022
DE 20 de setembro de 2022.

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art. 79

EM 20/09/2022


 SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho
 Secretária Mun. de Administração
 Decreto: 011/2021

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DE LOCALIDADE, ANTES A ENTÃO DENOMINADA III TRAVESSA, CONHECIDO NO DIALETO POPULAR COMO "PJ" NO POVOADO AREIA BRANCA PASSA NA FORMA DA LEI A SER CHAMADA RUA VEREADOR JOSÉ RODRIGUES LEAL DOS SANTOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua JOSÉ RODRIGUES LEAL DOS SANTOS no Povoado Areia Branca, onde antes, chamava III Travessa, conhecido com o nome popular PJ Povoado Areia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em comum.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 20 de setembro de 2022.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal